



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESCLARECIMENTOS ENCAMINHADOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 - PROCESSO Nº 247/2023

A Empresa **** encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

Prezada Comissão permanente de licitações,

****, potencial concorrente do certame em epígrafe, vem respeitosamente apresentar questionamento quanto ao item:

1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	
1.1.0.1.	Composição	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (INCLUINDO ENGENHEIRO 10H/SEMANAIS, ENCARREGADO GERAL DE OBRA 44H/SEMANAIS E APONTADOR 44H/SEMANAIS)	%

Devido ao fato do item estar defasado e insuficiente, pois conforme orientação do TCU, a Administração Local tem os seguintes limites:

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

Portanto, solicitamos revisão do item, por estar com valores insuficientes para a correta execução do objeto licitado.

Atenciosamente.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças Divisão de Licitações

A Secretaria responsável manifestou-se da seguinte maneira:

Em relação ao questionamento relacionado a Administração local da obra, utilizou-se esse valor devido a complexidade da obra. A administração pública municipal entende que a obra, apesar de ter uma metragem quadrada expressiva não apresenta situações complexas que venha a ocorrer necessidade de mais profissionais envolvidos ou por um número maior de horas desse profissional.

—
Eduardo Bellei
Engenheiro Civil

A Empresa **** encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

Se tratando de repasse/convênio.

1- Qual o percentual do repasse encontra-se na conta do município e destinado para execução da obra ?

2- O valor será empenhado na sua totalidade ou parcialmente?

3- O processo de pagamento das medições da obra será feito pelo órgão licitador ou existe o envolvimento de outro órgão?

Se tratando do cronograma físico financeiro.

1- A execução da obra deve seguir as etapas de acordo com o cronograma?

2- As medições serão realizadas por eventos ou conforme a quantidade executada ?

A Secretaria responsável manifestou-se da seguinte maneira:

Se tratando do cronograma físico financeiro.

1- A execução da obra deve seguir as etapas de acordo com o cronograma?

Resposta: A obra deve seguir o cronograma proposto. Sendo possível propor alterações desde que aprovado pelos setores responsáveis.

2- As medições serão realizadas por eventos ou conforme a quantidade executada ?

Resposta: As medições serão realizadas conforme a quantidade de serviços e atividades executadas.

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa *CONSTRUTORA LEGO LTDA*:

—
Eduardo Bellei
Engenheiro Civil

1. Do percentual de repasse que está em conta do Município: Conforme já informado no despacho 18: "o recurso ainda não está disponível em conta do Município, isto porque, conforme informações do Programa Viver sem Limites, o repasse se dá após o cadastramento da obra



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações**

junto ao sistema. Este cadastramento só ocorrerá após a homologação do processo licitatório."

2. Empenho da Obra: O empenho da obra é global.
3. Processo de pagamento das medições: Conforme já informado no despacho 18: "O processo de pagamento das medições é por conta do Município, com o repasse de recursos da União."

—
Mariane Martinello

Assistente em Gestão

Secretaria Municipal de Saúde

A Empresa **** encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

Bom dia prezada comissão de licitação de Pato Branco

Venho requerer esclarecimentos sobre a Concorrência 10/2023, sobre duas questões, dotação orçamentária e preço global, separei os dois assuntos conforme abaixo apresentado:

ASSUNTO 1: DISPONIBILIDADE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

- 1 – O recurso para execução da obra de acordo com o edital é uma parceria municipal e federal do programa viver sem limites, essa dotação orçamentária está disponível na conta do município ou dependerá de repasses e liberações?
- 2 – Caso o dinheiro não esteja 100% disponível para liquidação das medições de execução da obra, qual a regra de repasse para conta que irá liquidar as faturas de medição da construtora?
- 3 – O processo de pagamento das medições e fiscalização da obra será feito pela própria licitante ou há envolvimento de outro órgão?
- 4 - A fiscalização da execução da obra será feita pelo órgão licitador ou existe o envolvimento de outro órgão?

ASSUNTO 2: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A empreitada por preço global é indicada para situações em que as quantidades dos serviços a serem executados são precisamente estimadas, enquanto a empreitada por preço unitário deve ser



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças Divisão de Licitações

preferida para objetos que, por sua natureza, não permitam a precisa indicação dos quantitativos orçamentários.

Sabe-se que o serviço de elaboração de orçamento depende de vários documentos: planilha orçamentária, projetos, memorial descritivo, planilha de composições e cotações. É sabido pode haver divergência entre os diversos elementos técnicos do edital, incompatibilidades entre projetos complementares e arquitetônicos e das condições de implantação do terreno.

A pergunta é amparada pelo acordão abaixo, pede que estabeleça de forma objetiva possíveis situações de aditamento conforme transcrito abaixo.

ACORDÃO Nº734/2018 - TCU - Plenário

“9.1.3. inclua nos editais, doravante, cláusula que estabeleça, de forma objetiva, o que será objeto de aditamento durante a execução da avença, estabelecendo, por exemplo, percentuais de tolerância quantitativa admitidos em cada item do orçamento que torne descabida a celebração de aditivo, bem como a necessidade de que a imprecisão se refira a serviço materialmente relevante do empreendimento (avaliado de acordo com a metodologia ABC), em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme art. 6º, VIII, ‘a’ c/c art. 47, art. 49 e art. 65, II, ‘d’, todos da Lei 8.666/93”.

Por muitas vezes há divergências e por isso solicita-se esclarecimento sobre a conduta adotada pela licitação e fiscalização para esta concorrência de empreitada por preço global. Pede-se qual margem percentual de tolerância quantitativa será utilizada para justificar termos aditivos?

Sendo assim, a empresa vem respeitosamente requerer resposta ao questionamento.

Atenciosamente

Boa tarde prezada comissão de licitação de Pato Branco

Estou com algumas dúvidas que tangem divergência entre projeto, memorial e planilha, portanto venho solicitar os esclarecimentos abaixo elencados:

Item da planilha 1.4.1 - Estacas e Blocos

A planilha orçamentária traz o item 1.4.1.1 - Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com retroescavadeira com 453 m³ de escavação. O projeto apresenta fundação de estaca escavada, porém não aponta a profundidade que recomenda realizar a perfuração. Desta forma não conseguimos orçar o custo da realização do serviço, a empresa entende que a composição não é a mais adequada para o serviço, então pergunta-se Como devemos orçar e considerar a profundidade das estacas?

Item da planilha 1.5.3.2 - Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

A planilha aponta que seja realizado 2099,33 m² de Impermeabilização, entendemos que não faz sentido a execução deste serviço e por ser um serviço com alto desconto no meu orçamento, sua posterior supressão impacta fortemente no desconto da minha proposta, é possível dar uma posição se este serviço será executado, ou possui chance de ser glosado?



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações**

Item da planilha 1.7.2.1 - Telhamento com telha metálica termoacustica e = 30 mm. A composição do Sinapi considera a seguinte telha:

TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)

já o memorial descritivo pede:

06) Cobertura

07.01-02) Cobertura com telha trapezoidal de aluminio esp. 0,7mm simples / termoacústica

As coberturas devem apresentar condições suficientes de vedação e estanqueidade contra águas pluviais. As coberturas devem obedecer ao projeto arquitetônico quanto ao tipo e qualidade e inclinações. As coberturas não devem apresentar ondulações e desnivelamento, nem existência de flechas, salvo quando o projeto o indicar. As telhas devem estar fixadas de tal maneira que não se movimentem pela ação dos ventos ou trepidações. E quando necessário, a furação das telhas devem ser executadas com brocas, sendo vedada a perfuração através de pregos, buris ou parafusos. As peças de fixação das telhas deverão ser vedadas com calafetador ou com arruela plástica, que apresentem boa aderência à telha e resistência à água e ao tempo. A montagem deverá ser feita sempre no sentido contrário ao dos ventos dominantes observando-se sempre, junto dos paramentos verticais nos rufos inclinados, a colocação de uma crista de onda de telha e não uma cava. Durante a execução do telhamento, a movimentação do pessoal deverá ser feita sempre sobre tábuas colocadas sobre as telhas, de tal forma que as suas

Responsável técnico: Eng. Thiago dos Reis Lisboa Mota
CREA 04.0.0000170219
ART nº. 14201400000001600000.

Qual telha devemos considerar para execução da obra?

Item 1.9.0.55 - Grupo Gerador estacionario silenciado, potencia 50 KVA, motor diesel
Na planilha pede um gerador de 50KVA, e no memorial pede 75 KVA, O projeto em um local fala que é de 75 KVA, qual deverá ser o gerador instalado dada a divergência entre elementos de projeto e memorial descritivo?

Item 1.12.7.1 Patch Cord (Cabo de Rede), Categoria 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 Pares, extensão de 2,5 m.

Este item apresenta quantidade de 3192,6 unidades de patch cord de 2,5 metros, o que chamou atenção foi a quantidade de patch cord, segue imagem de um patch cord:



MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações



O temor é que tenham utilizado a composição errada, tanto pela quantidade que não é comum para uma obra deste porte, tanto por ser ,6 ou seja 60% de um cabo. Este item deve ser considerado como cabeamento UTP CAT 6?

O projeto aponta que seria metragem de cabeamento, também para o item de baixo 1.12.7.2 - Patch Cord. Podemos considerar metragem de cabeamento para estes itens?

Aproveito a oportunidade, para pedir como a fiscalização vai atuar no que tange essas divergências que foram apuradas em que o que está em planilha diverge do especificado em projeto e memorial, tem alguma ordem de prioridade definida?

Obrigado

A Secretaria responsável manifestou-se da seguinte maneira:

Referente ao pedido de esclarecimento do despacho 16, da empresa *****:

- Da disponibilidade da dotação orçamentária e a fiscalização da obra:
 - Conforme informado no item 21.1.1 do Edital, *o pagamento ocorrerá somente após o*

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1511 - www.patobranco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças Divisão de Licitações

repassse dos recursos pela União.

- O recurso ainda não está disponível em conta do Município, isto porque, conforme informações do Programa Viver sem Limites, o repasse se dá após o cadastramento da obra junto ao sistema. Este cadastramento só ocorrerá após a homologação do processo licitatório.
- O processo de pagamento das medições é por conta do Município, com o repasse de recursos da União.
- A fiscalização da obra será realizada pelo Município de Pato Branco, e por se tratar de recurso federal poderá também ser fiscalizado pelo órgão federal; além, claro, de órgãos fiscalizadores de organizações de direito público (TCE, TCU, Legislativo...)
- Da empreitada por Preço Global: O percentual para aditamentos segue conforme a legislação.

Referente ao pedido de esclarecimento do despacho 17, da empresa *****

- De imediato, já informamos que o item 5.1 do edital trata sobre a ordem de prioridade em casos de divergências ou duplicidades.
- Os demais itens serão analisados pelos técnicos responsáveis pela elaboração dos documentos.

Proc. Administrativo 23- 17.252/2023

De: MARIANE M. - SS-DCAFI-LC-CON-CON

Para: SS-DCAFI-LC - Licitação e Contratos - Saúde - A/C MARIANE M.

Data: 22/12/2023 às 10:40:00

Setores envolvidos:

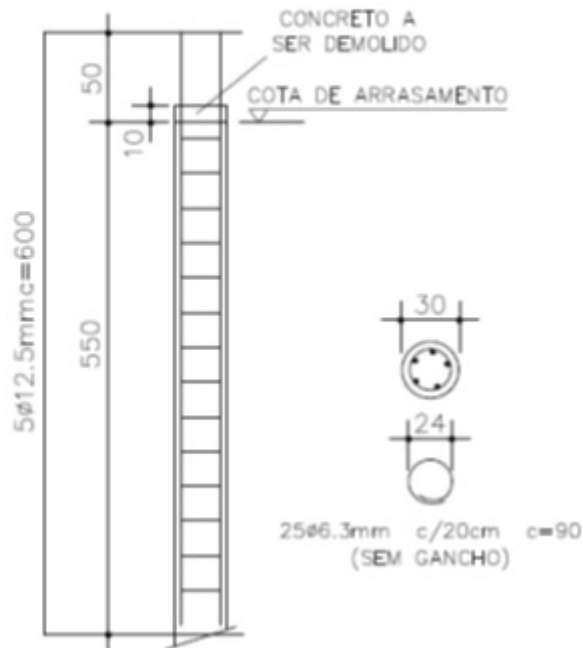
SEO-SMS, SS, SS-DCAFI, SPU-DDU-DA, SPU-DDU-DU-PS, SS-DCAFI-LC, SS-DAE-CRF, SS-DCAFI-CONT-IDO, SS-DCAFI-LC-CON-CON, SS-AO

OBRA - CONSTRUÇÃO DO CER IV

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que:

- ESTACAS E BLOCOS: Na prancha 06/10 do projeto de fundação. Item 81. Projetos complementares – Projeto Estrutural – Armação de Blocos e Estacas, tem um detalhe na parte de baixo da prancha, onde se encontra a armação das estacas, consta a altura (H) da estaca: H=10M, onde 5,50 metros são armados e terá armação de arranque de 0,50 metros acima da estaca. Já para a mensuração das escavações, deve-se verificar bloco

ESTACA ESCAVADA (BROCA) DETALHE E ARMAÇÃO DAS ESTACAS (H=10,0M) – (196X)



por bloco.

- IMPERMEABILIZAÇÃO: O serviço de impermeabilização deverá ser executado, sendo mínima a possibilidade de ser glosado.
- TELHAMENTO, GERADOR E CABO DE REDE: Deverá ser seguido a ordem de prioridade, conforme item 5.1 do edital, sendo:

“5. PROJETOS E PLANILHAS

5.1 - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

5.1.1 - Projetos, especificações e memoriais descritivos.

5.1.2 - Planilha de quantidade de serviços.”

Cabe salientar que algumas divergências que ocorram, podem ser passível de supressão e aditamento de valores de contrato, sempre visando a garantia da edificação e que não cause prejuízo ou dano para Administração Pública nem para a empresa contratada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7366-4E0B-F6CD-2237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO BELLEI (CPF 054.XXX.XXX-80) em 22/12/2023 10:43:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 22/12/2023 15:13:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7366-4E0B-F6CD-2237>